

# CONSULTA NACIONAL SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2, 3 E 4 DE JUNHO DE 2015



## INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA CONSULTA NAS ESCOLAS/AGRUPAMENTOS (com vista à uniformização de procedimentos)

A Plataforma de Sindicatos de Professores promove uma Consulta Nacional aos docentes sobre a municipalização da Educação, organizando um relevante instrumento de participação num processo do qual o governo tem vindo a afastar a generalidade dos implicados.

Esta consulta decorre em todo o país, nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2015 (numa mesma escola/agrupamento pode decorrer em um ou em vários destes dias). A iniciativa visa permitir a afirmação da opinião dos docentes sobre um processo que, inevitavelmente, teria significativas consequências para a Escola Pública e sobre todos os professores e educadores e não, em exclusivo, sobre os dos concelhos que já mostraram disponibilidade para se envolverem na "experiência-piloto".

Apela-se, pois, a que todos os docentes participem nesta Consulta! Para a operacionalizar, devem ser tidos em conta os seguintes aspetos:

1. As mesas de voto poderão funcionar nos três dias da consulta ou apenas em um ou dois dos dias indicados. O período de funcionamento das mesas poderá abranger apenas uma parte do dia, caso se verifique tal ser suficiente para o universo dos docentes;
2. Para permitir a participação do maior número de professores e educadores, as mesas de voto deverão funcionar, se possível, em cada uma das escolas do agrupamento, ainda que, lembre-se, possa ser em períodos de tempo relativamente curtos mas que permitam o envolvimento dos docentes em causa;

3. Nos casos em que haja escolas ou jardins de infância em que não seja possível instalar mesa de voto, deverão ser encontradas soluções que permitam, como se pretende, a maior participação possível de votantes;
4. O registo da votação deve ser feito da seguinte forma:
  - a. Anotando o nome do votante, seguido da sua rubrica ou da assinatura, na folha de REGISTO PARA CONTROLO DA VOTAÇÃO (impresso enviado);
  - b. Concluído o processo de consulta e contados os votos, os resultados devem ser inscritos na ATA DA VOTAÇÃO (impresso enviado);
  - c. Na ATA DA VOTAÇÃO, ter em atenção os dados solicitados no retângulo do final da página: número total de docentes do agrupamento e não, apenas, da escola onde a mesa tenha funcionado; no caso de escolas não agrupadas, naturalmente, será o seu número total de docentes;
6. Após o preenchimento da ATA, a qual terá de, obrigatoriamente, ser assinada pelos responsáveis pelo funcionamento da mesa de voto, os resultados devem ser comunicados (provisoriamente) para [fenprof@fenprof.pt](mailto:fenprof@fenprof.pt), indicando:
  - a. Qual o Agrupamento/Escola não agrupada;
  - b. Número total de docentes do Agrupamento/Escola não agrupada;
  - c. Qual o local de funcionamento da mesa de voto,
  - d. Votos "Sim", "Não", brancos e nulos;
7. A folha de REGISTO PARA CONTROLO DA VOTAÇÃO e a ATA DA VOTAÇÃO devem ser colocadas dentro de um envelope e entregues/enviados para a sede sindical distrital no prazo de 48 horas; em alternativa, poderão ser digitalizadas e enviadas por email ou remetidas por fax;
8. Solicita-se aos responsáveis pelas mesas que conservem por algum tempo todos os materiais da votação.

As Organizações Sindicais

